DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1550A** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2026

Aprova o Modelo de Relatório Trimestral de Atendimentos do Conselho Tutelar e estabelece sua adoção e encaminhamento, nos termos do artigo 35, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.212, de 29 de março de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Icém-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que estabelece normas de proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão deliberativo e controlador das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.212, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.212, de 29 de março de 2023, que estabelece que o Conselho Tutelar deverá encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um modelo padronizado de relatório que possibilite a organização, sistematização e análise dos dados referentes aos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar, contribuindo para o planejamento, acompanhamento e avaliação da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a padronização das informações permitirá ao CMDCA, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário conhecer a realidade dos atendimentos e das violações de direitos identificadas no Município, respeitados o sigilo profissional, a proteção integral e a legislação de proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Modelo de Relatório Trimestral de Atendimentos do Conselho Tutelar, constante no Anexo I desta Resolução, que deverá ser utilizado pelo Conselho Tutelar do Município de Icém para o registro e a apresentação periódica dos dados referentes aos atendimentos realizados no exercício de suas atribuições.

Art. 2º - O Relatório Trimestral deverá contemplar, de forma consolidada e objetiva, informações relativas aos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar durante o período de referência, incluindo, quando aplicável:

I – número total de atendimentos realizados;

II – faixa etária e sexo das crianças e adolescentes atendidos;

III – principais situações de ameaça ou violação de direitos identificadas;

IV – quantidade e natureza das medidas de proteção aplicadas;

V – encaminhamentos realizados à rede de atendimento;

1

VI – requisições de serviços públicos efetuadas;
VII – notificações, representações e demais providências adotadas pelo Conselho Tutelar;
VIII – situações de reincidência ou acompanhamento continuado;
IX – principais demandas identificadas no período;
X – informações sobre a articulação com os órgãos e serviços integrantes da rede de proteção;
XI – demais informações consideradas relevantes para a avaliação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º - O Relatório Trimestral deverá apresentar os dados de maneira preferencialmente quantitativa e consolidada, de modo a evitar a exposição de informações que permitam a identificação individual de crianças, adolescentes ou suas famílias, ressalvadas as informações que, por força de lei, devam ser encaminhadas aos órgãos competentes.

Art. 4º - O Conselho Tutelar deverá elaborar o Relatório Trimestral referente a cada período de três meses do ano, observando o modelo aprovado por esta Resolução.

Parágrafo único. O relatório deverá ser elaborado de forma clara, objetiva e fiel aos registros existentes no Conselho Tutelar, constituindo instrumento de acompanhamento e avaliação da realidade da infância e adolescência no Município.

Art. 5º- Nos termos do artigo 35, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.212, de 29 de março de 2023, o Relatório Trimestral deverá ser encaminhado pelo Conselho Tutelar:

I – ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II – ao Ministério Público; e
III – ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

Art. 6º O encaminhamento dos relatórios deverá ocorrer de forma regular, observando-se os prazos estabelecidos na legislação municipal e demais normas aplicáveis, de modo a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 35, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.212/2023.

Art. 7º O CMDCA utilizará os dados constantes dos Relatórios Trimestrais como instrumento de acompanhamento e diagnóstico da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, podendo, a partir das informações apresentadas:

I – identificar demandas e situações recorrentes de violação de direitos;
II – propor ações e políticas públicas;
III – recomendar o fortalecimento ou ampliação dos serviços da rede de proteção;
IV – subsidiar o planejamento das ações do CMDCA;
V – promover estudos e diagnósticos sobre a realidade da infância e adolescência no Município; e
VI – adotar outras providências que entender necessárias ao cumprimento de suas atribuições legais.

Art. 8º - A aprovação do modelo de relatório pelo CMDCA não implica interferência nas atribuições, autonomia e funcionamento do Conselho Tutelar, destinando-se exclusivamente à padronização das informações necessárias ao cumprimento da obrigação de elaboração e encaminhamento do relatório trimestral prevista na legislação municipal.

Art. 9º - O Conselho Tutelar deverá adotar o modelo constante no **Anexo I** desta Resolução a partir do trimestre subsequente à sua publicação.

Parágrafo único. Eventuais adequações no modelo de relatório que se mostrarem necessárias poderão ser propostas pelo Conselho Tutelar ao CMDCA, que deliberará sobre sua alteração ou atualização.

Art. 10 - Os dados e informações constantes dos relatórios deverão ser tratados de acordo com a legislação vigente, especialmente quanto ao sigilo das informações, à proteção da

identidade das crianças e adolescentes e à proteção de dados pessoais, evitando-se a divulgação pública de informações que possam identificar os atendidos ou seus familiares.

Art. 11- O CMDCA poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares ao Conselho Tutelar quando necessários à compreensão dos dados apresentados no Relatório Trimestral, respeitadas as atribuições e a autonomia do órgão tutelar e as normas de sigilo aplicáveis.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Icém – SP 26 de Outubro de 2026.

GEANE DUTRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

ANEXO I

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATENDIMENTOS DO CONSELHO TUTELAR

Período: _____/_____/_____
Município: ICÉM – SP
Conselho Tutelar: DE ICÉM

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar os atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar no período supracitado, com destaque para os casos de violência contra crianças e adolescentes, perfil das vítimas, reincidência das violações de direitos e encaminhamentos realizados à rede de proteção.

2. DADOS GERAIS DOS ATENDIMENTOS

Indicador	Quantidade
Total de atendimentos realizados	
Total de casos de violência registrados	
Casos novos	
Casos em acompanhamento	
Casos encerrados	

*OBS: Registrar aqui o número total dos casos de violência inclusive com a pessoa com deficiência.

3. CASOS DE VIOLÊNCIA POR TIPO E FAIXA ETÁRIA

Tipos de Violência	Faixa Etária				
	0 a 5	6 a 11	12 a 14	15 a 17	Total
Violência física					
Violência Psicológica/emocional					
Violência Sexual					
Negligência/abandono					
Trabalho Infantil					
Violência institucional					
Outras formas de Violência					

4. CASOS DE VIOLÊNCIA POR SEXO

SEXO	QUANTIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

Feminino	
Masculino	
Outro/Não informado	
Total	

5. REINCIDÊNCIA DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS

Situação	Quantidade
Casos sem reincidência	
Casos com reincidência	
Total	

6. Principais formas de reincidência identificadas:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

7. NOTIFICAÇÕES, REPRESENTAÇÕES E DEMAIS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO CONSELHO TUTELAR

Durante o período analisado, o Conselho Tutelar realizou notificações, representações, requisições de serviços e demais providências necessárias à proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, conforme as situações identificadas durante os atendimentos.

7.1 Notificações realizadas

Tipo de Notificação	Quantidade
Notificação aos pais ou responsáveis	
Notificação para comparecimento ao Conselho Tutelar	
Notificação por infrequência/evasão escolar	
Notificação relacionada à suspeita ou confirmação de violência	
Notificação para acompanhamento de medidas/providências	
Outras notificações	
Total	

7.2 Demais providências adotadas pelo Conselho Tutelar

Providência adotada	Quantidade
Orientação aos pais ou responsáveis	
Aplicação de medidas de proteção	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

Encaminhamento aos serviços da rede de proteção	
Acompanhamento familiar	
Visita domiciliar	
Atendimento/escuta da criança ou adolescente	
Atendimento aos pais ou responsáveis	
Acompanhamento de frequência escolar	
Articulação com a rede de proteção	
Solicitação de atendimento especializado	
Requisição de serviços públicos	
Encaminhamento para acolhimento institucional ou familiar	
Outras providências	
Total	

7.3 Medidas e providências que demandaram acompanhamento

Registrar, quando necessário, as situações que permaneceram em acompanhamento pelo Conselho Tutelar durante o período:

Situação/Providência	Quantidade	Observações
Casos em acompanhamento		
Medidas ainda não cumpridas		
Encaminhamentos aguardando retorno		
Casos que necessitaram de novas intervenções		
Outros		

8. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS À REDE SOCIOASSISTENCIAL

Serviço/Equipamento	Quantidade
CRAS	
CREAS	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	
Cadastro Único/Programas de Transferência de Renda	
Benefícios Eventuais	
Outros	
Total	

9. ENCAMINHAMENTOS À REDE INTERSETORIAL

Saúde

Serviço	Quantidade
Unidade Básica de Saúde (UBS)	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

CAPS	
Hospitais (HB, AME, HCM)	
Atendimento psicológico	
Outros	

Educação

Serviço	Quantidade
Creche Aparecido Tome de Rezende	
Creche – AASI	
Escola EMEI – Abel Terruggi	
Escola EMEF- Antônio Pereira	
Escola EMED maria Rezende de Moraes	
Escola Estadual (João Ribeiro da Silveira)	
Busca ativa Escolar	
Outros	

10. ENCAMINHAMENTOS A ÓRGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS

Órgão	Quantidade
Ministério Público	
Poder Judiciário	
Defensoria Pública	
Delegacia de Polícia	
Delegacia Especializa	
Outros	
Total	

Principais motivos dos encaminhamentos ao Ministério Público :

( ) suspeita ou confirmação de maus- tratos
( ) Descumprimento reiterado dos deveres parentais
( ) Uso abusivo de álcool e outras drogas por responsáveis
( ) Descumprimento de medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar
( ) Necessidade de acolhimento institucional ou familiar
( ) Ato infracional
( ) Necessidade de acolhimento institucional ou familiar
( ) Atos infracionais envolvendo crianças
( ) Violência Sexual
( ) Evasão escolar persistente
( ) Trabalho infantil
( ) violação de direitos por instituição

7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

( ) Necessidade de ação judicial
( ) Omissão de autoridades ou serviços públicos

11. ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Durante o período analisado, foram realizados _____ encaminhamentos para acolhimento institucional.

Casos encaminhados para acolhimento institucional

Data	Idade	Sexo	Motivo do Acolhimento	Situação

Principais motivos identificados:

- Situação de abandono.
- Violência física grave.
- Violência sexual.
- Negligência severa.
- Ameaça à integridade física ou psicológica.
- Outros: _____.

12. CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

CASOS DE VIOLÊNCIA POR TIPO DEFICIÊNCIA

Tipos de Violência	Tipos de deficiência							
	Física	Intelectual	Auditiva	Visual	Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Múltipla	Outras	N/informado
Violência física								
Violência Psicológica/emocional								
Violência Sexual								
Negligência/abandono								
Trabalho Infantil								

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICÉM

Violência institucional								
Outras formas de Violência								

Casos de Violência Contra Crianças e Adolescentes com Deficiência por Sexo e Faixa Etária

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Outro/Não informado	Total
0 a 5 anos				
6 a 11 anos				
12 a 14 anos				
15 a 17 anos				
Total				

Reincidência de Violência em Crianças e Adolescentes com Deficiência

Situação	**Quantidade**
Casos sem reincidência	
Casos com reincidência	
Total	

13. REGISTRAR AQUI O QUE AS CONSELHEIRAS JULGAR NECESSÁRIO PARA ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

_____
_____
_____
_____

Local e data: _____

_____
Coordenador administrativo do Conselho Tutelar

9